



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1.608/2025.

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação e Justiça apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 1.608/2025, de iniciativa do Vereador Revetrie Silva Teixeira, que estabelece diretrizes e providências a serem adotadas pelo Município de João Monlevade diante da implantação de praça de pedágio em trechos rodoviários concedidos que impactem o tráfego urbano local, e dá outras providências.

I – O art. 3º do Projeto de Lei 1.608/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal plano de ações contendo cronograma indicativo, etapas e prioridades para cumprimento das diretrizes previstas do art. 2º.”

Sala das Sessões da Câmara, em 24 de novembro de 2025.

Bruno Nepomuceno Braga – Presidente

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Vice-Presidente

Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Belmar Lacerda Silva Diniz** em 24/11/2025 11:20

Checksum: **B3388F566DC0574513999B8E5058A05F8F231177923060183098D8F327136B7C**

Assinado eletronicamente por **Thiago Araújo Moreira Bicalho** em 24/11/2025 11:25

Checksum: **1B511B4DB5F97A67FFA6646D981830DEE8E5D2ECBE0DEE26CE2904526977A8FC**

Assinado eletronicamente por **Bruno Nepomuceno Braga** em 24/11/2025 14:18

Checksum: **C76E324F97EF93F85918351EA5A408A1F3B052303613FD6D3C276444CAE560AB**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 34003400380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.